



Poder Executivo  
Prefeitura do Município de Oiapoque  
Gabinete da Prefeita  
Rua Joaquim Caetano da Silva nº 460 – Centro  
E-mail: gab.oiapoque@outlook.com

**LEI Nº 0539/2017 – PMO**

**Institui a Semana do Agricultor no município de Oiapoque e dá outras providências.**

Faço Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, **MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA**, Prefeita do Município de Oiapoque, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Semana do Agricultor no município de Oiapoque nas seguintes datas: 25, 26, 27 e 28 de julho de cada ano.

**Art. 2º** - Estas datas serão inseridas no Calendário Cultural do Município de Oiapoque.

**Art. 3º** - Será realizada nas datas do art. 1º desta Lei a FEIRA DOS AGRICULTORES com apresentações culturais locais, venda de produtos regionalizados e apresentação de animais e equipamentos agrícolas provenientes da Agricultura Familiar.

**Art. 4º** - A presente Lei terá a participação do PPA, LDO e LOA.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque, 04 de setembro de 2017.**

  
Maria Orlanda Marques Garcia  
Prefeita Municipal de Oiapoque  
CPF: 334.490.773-49

**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA**

**Prefeita de Oiapoque**